



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
016/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS E A  
EMPRESA RETÍFICA DE MOTORES SARANDIESEL LTDA.**

O MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.005.545/0001-09, com sede na Rua América, nº 100, Centro, Cerro Grande/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Alvaro Decarli, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa RETÍFICA DE MOTORES SARANDIESEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 91.395.137/0001-48, com sede na Rua Severino Tolotti, nº 19, Sarandí/RS, CEP 99.560-000, representada por seu sócio, Sr. José Eduardo Oliveira Pellenz, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 016/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 016/2026 por mais 30 (trinta) dias, visando possibilitar a continuidade e conclusão da execução do objeto contratado, consistente na contratação de empresa especializada para execução de serviços de retificação completa do motor da Retroescavadeira JCB 3CX, conforme condições estabelecidas no contrato originário e em seus anexos.



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 016/2026 por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do término da vigência atualmente estabelecida, passando o contrato a vigorar até 04 de junho de 2026.

A presente prorrogação fundamenta-se na Cláusula Segunda do contrato originário, especialmente nos itens que tratam da vigência e prorrogação contratual, bem como nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

A prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar prazo suficiente para a adequada conclusão dos serviços contratados, preservando a continuidade da execução contratual, o interesse público envolvido e a plena funcionalidade da Retroescavadeira JCB 3CX, equipamento essencial ao atendimento das demandas da Administração Municipal.

A medida não altera o objeto contratado, tampouco implica acréscimo de valor, limitando-se exclusivamente à ampliação do prazo de vigência contratual.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O presente Termo Aditivo não implica alteração do valor contratual, permanecendo inalterado o valor total de R\$ 36.480,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 016/2026.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Administrativo nº 016/2026, desde que não conflitantes com o presente Termo Aditivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a divulgação/publicação do presente instrumento, na forma prevista no contrato originário e na legislação aplicável.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cerro Grande/RS, 04 de maio de 2026.

**Alvaro Decarli**

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS**

CONTRATANTE

**José Eduardo Oliveira Pellenz**

**RETÍFICA DE MOTORES SARANDIESEL LTDA**

CNPJ nº 91.395.137/0001-48

CONTRATADA

☎ (55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

✉ administracao@cerrogrande.rs.gov.br

🌐 www.cerrogrande.rs.gov.br

📍 Rua América, 100 - Centro  
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS

